



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2004: -----**

-----Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva e Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas. Seguidamente, foi posta à votação a acta da reunião ordinária realizada em 14 de Dezembro corrente, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. Por fim, foi colocada à aprovação a acta da reunião extraordinária anterior, realizada em 20 de Dezembro corrente, tendo, igualmente, sido dispensada a respectiva leitura, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por maioria e assinada. Votou contra a referida acta o senhor Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, por entender que a mesma não reflectia o que, de facto, se tinha passado na reunião, tendo o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota optado pela abstenção, uma vez que não tinha estado presente na mesma, tendo dito que as suas ausências se ficavam a dever a motivos de saúde que o têm impedido de participar nas reuniões, o que poderia facilmente justificar com documentos do hospital, porquanto algumas vezes tinha, inclusivamente, estado internado, o que, não tinha acontecido naquele dia, em que até estava no concelho e se tivesse sabido com antecedência de duas ou três horas, que havia reunião, teria estado presente, apesar de não ter sido convocado. Por último, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva apresentou a seguinte declaração de voto: “ *Na reunião extraordinária do passado dia 20, 2ª. feira, verifiquei que não tinham sido cumpridos os requisitos legais na sua convocatória. O Vereador Dr. João Reigota não foi convocado desconhecendo a existência da mesma reunião. Tratando-se duma reunião extraordinária e com uma agenda de assuntos muito importantes para o Município, também por isso, coloquei em questão a legalidade da mesma, não para entrar ou adiar decisões, mas simplesmente porque as deliberações que viessem a ser tomadas poderiam ser postas em causa dada a ilegalidade da reunião, pelo menos, eu recusei-me a pactuar com a ilegalidade e tomei a decisão de abandonar a referida reunião. Até porque a falta de quórum não podia ser evocada, pois mesmo com a minha ausência, o executivo mantinha o referido quórum, ou seja, mantinha os 4 elementos do PSD. Portanto, a reunião poderia ter-se realizado se fosse considerada legal. Afinal, por que não foi realizada a reunião? Até porque não é verdade que a irregularidade verificada ficaria sanada se eu permanecesse na reunião. A ilegalidade persistiria. Sr. Presidente: Não se tratou de má fé da minha parte e muito menos de pôr em causa o trabalho dos funcionários, o qual muito respeito. A nossa divergência política é com os eleitos*”



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em maioria na Câmara e nunca com os funcionários. Como tal não podem, nem devem, os funcionários sentir-se afectados, pois trata-se de um assunto apenas de eleitos. Fomos mandatados pelos cidadãos para, democraticamente, sermos “Oposição” neste Executivo, dentro do normal estatuto das regras que regem os eleitos locais. Tenho feito uma oposição legítima, séria e conscienciosa, procurando contribuir para o progresso e desenvolvimento do nosso concelho. Nunca me revejo numa simples política do “Bota abaixo”. Apenas, exigimos respeito para com todos os eleitos mesmo aqueles que estão em minoria. Reafirmo a minha posição de contestação política a muitas decisões, que a meu ver, foram incorrectas pela parte da maioria, os funcionários, não são eleitos. Serão dignos executantes, das decisões do executivo e do sr. Presidente e nada mais. Como tal não “entram” por lei nas decisões emanadas da Câmara. Assim sendo e feita a clarificação, aproveito a oportunidade para cumprimentar todos os funcionários neste fim de ano e que eles possam também sentir que os seus direitos estão salvaguardados. Que o ano de 2005 seja melhor para Todos.”-----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez declarou que tinha votado a favor da acta por entender que a mesma reflectia o que de essencial se tinha passado na reunião. Mais disse que o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva não tinha, sequer, abandonado a reunião, porquanto o sr. Presidente da Câmara suspendera os trabalhos, já que, tendo apelado ao sr. Vereador Dr. Agostinho para entrar em contacto com o sr. Vereador Dr. Reigota para que este participasse na reunião e não tendo o seu apelo merecido acolhimento, tinha tomado a decisão de suspender os trabalhos. Referiu, ainda, que, em momento algum tinha ali sido assacada a responsabilidade dos funcionários e que o sr. Presidente tinha assumido, logo à partida, a falha no procedimento.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

-----Nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas dos srs. Vereadores Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e José Alberto dos Santos Mesquita-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO – SUPRESSÃO DE ASSUNTOS DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:-----

-----O sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que, usando da competência prevista nas alíneas o), p) e q), do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estipulado nos artigos 13º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tinha retirado da ordem de trabalhos a reunião, os seguintes assuntos: na Divisão de Obras Municipais: “Aprovação do programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso público respeitante à empreitada de execução de saneamento na Rua de Baixo e Largo de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Portomar” e na Divisão de Acção Social, Cultura e Desporto: “ *Aprovação de Critérios e Procedimentos de atribuição de subsídios a associações concelhias para o ano de 2005*”. -----

-----Seguidamente, o sr. Presidente da Câmara, reportou-se, de novo, à acta da reunião extraordinária do Executivo, de 20 de Dezembro, para dizer que, na sua opinião, a acta deveria conter apenas a referência ao facto da reunião não se ter realizado, por falta de quórum mas que a parte jurídica tinha entendido que a mesma deveria conter aquilo que de facto se tinha passado e assim tinha sido elaborada; que, já anteriormente, tinha acontecido uma situação idêntica e não tinha havido problemas, mesmo não tendo sido distribuída a convocatória por protocolo e que, não tinha havido qualquer culpa por parte dos funcionários, tendo a mesma sido por si assumida. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que as palavras do sr. Presidente já correspondiam mais à realidade, mas o que tinha sido dito pelo sr. Vereador Nelson, não era totalmente verdade; que, tudo podia ser uma questão de interpretação, mas não se devia referir que “o sr. Vereador Dr. Agostinho não mostrou disponibilidade”, porquanto apenas tinha questionado a legalidade da reunião; que, não estava ali para querer entrar o que quer que fosse, ou a querer entrar em questões, mas por si só não poderia legitimar a reunião, a legalidade só poderia ser reposta com a presença do sr. Vereador Dr. Reigota. -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 245, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.004.169,93 € (um milhão, quatro mil, cento e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos). -----

-----**PAGAMENTOS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do processamento das ordens de pagamento n.ºs 3433 a 3895, na importância global de 767.918,58 € (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** (Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**APROVAÇÃO DO PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS DA HASTA PÚBLICA, TENDENTE À ALIENAÇÃO DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE E ESTRUTURAS DE APOIO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 174/04**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem aprovadas as condições gerais da hasta pública para alienação, em regime de propriedade plena, de terreno destinado à construção de Campo de Golfe,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Estruturas de Apoio e Empreendimentos Turísticos Associados, bem como submeter as referidas condições gerais e especiais da hasta pública à Assembleia Municipal, a fim de obter a necessária autorização, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 2, do art.º 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. Mais foi deliberado aprovar a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Nelson Maltez; 1º. Vogal: Vereador Prof. Luis Balseiro; 2º. Vogal: Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita; Secretária: Chefe de Secção Olívia Petronilho; Vogal suplente: Chefe da D.O.M., Engº. Rui Silva. -----

-----Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi feita uma chamada de atenção para o facto das presentes condições da hasta pública conterem algumas diferenças relativamente às iniciais, designadamente, no tocante à data da realização do acto da hasta pública que anteriormente estava já designado, o que agora não acontecia, assim como no que respeita ao preço base de licitação que também não era do mesmo montante. -----

-----O sr. Presidente da Câmara justificou as duas alterações referidas, a primeira, pelo facto de não se ter realizado a reunião extraordinária do Executivo Municipal marcada para o dia 20 de Dezembro corrente, pelas razões de todos conhecidas, o que veio a comprometer todas as datas anteriormente apazadas e a segunda, o preço base de licitação, por força de um estudo económico mandado elaborar, para além de que, não se tendo realizado a reunião extraordinária, tinha havido mais possibilidades do assunto ser bem fundamentado para agora ser apresentado ao Executivo para aprovação. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez complementou a informação prestada pelo sr. Presidente da Câmara, dizendo que a data inicialmente marcada era aquela que se coadunava com o caminho mais curto, tendo em conta o cumprimento de todos os prazos legais, o que, por força da falta de realização da reunião extraordinária, tinha sido, forçosamente, alterado. Relativamente ao preço base de licitação, disse que o mesmo tinha sido objecto de discussão interna e entendia até que o mesmo poderia ser também objecto de discussão no próprio Executivo; que, a anterior hasta pública, apontava para um valor de quatrocentos mil contos e actualmente, atendendo a diversos parâmetros, apontava para cerca de um milhão de contos; que, depois, ponderando melhor, a diferença entre os quatrocentos mil contos e um milhão era grande e como se tratava de uma hasta pública sempre se poderia chegar a esse valor e, assim, se tinha optado por setecentos e cinquenta mil contos; que, havendo a experiência do passado, que apontava para quatrocentos mil contos e desconhecendo em que pressupostos a mesma tinha assentado, achava interessante que houvesse ali uma troca de experiências e entre todos se chegasse à conclusão de quanto podia valer aquele terreno.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva respondeu que era bastante difícil, naquele momento e com dados exíguos, dar uma opinião; que, no processo inicial verificado na vigência da anterior Câmara, tinha havido, obviamente, algumas ponderações e recordava-se até que o “green” tinha um preço e a área de construção tinha outro preço, tendo-se chegado à tal base de licitação de quatrocentos mil contos, embora



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

um pouco por baixo, uma vez que se esperava que, tratando-se de uma hasta pública, houvesse licitações superiores; que, havia agora vários factores a ponderar, designadamente o tempo entretanto decorrido (três anos, pelo menos), pelo que teria sempre que haver algum acerto, mas não se sentia à vontade para estar a dizer qual deveria ser o valor mais correcto. Fez, depois, uma observação, para dizer que, afinal, concluía que ainda bem que não se tinha realizado a reunião extraordinária, porque se tratava de assuntos demasiado sérios e demasiado delicados e estava em causa a realização de capital necessário ao funcionamento do Município, dado tratar-se de uma fonte de rendimento importante para o concelho de Mira e também o empreendimento em si, que contribuiria para o desenvolvimento turístico do concelho e também da região, o que era, para si, o mais importante, pelo que achava que eram questões que não se podiam resolver de ânimo leve, sendo necessária alguma ponderação para resolver tais questões, já que se tratava de uma mais-valia para o concelho, não só em termos de emprego e de visitantes para o concelho, como também dos próprios impostos autárquicos que reverteriam, no futuro, para o Município. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez interveio para dizer que, no essencial, estava de acordo com o sr. Vereador Dr. Agostinho, porquanto achava que a mais-valia do golfe em si era aquilo que representava no desenvolvimento do concelho e os benefícios directos e indirectos que traria. Sobre a hasta pública em si, disse que não havia legislação específica nessa matéria, apenas estavam reguladas as hastas públicas dos serviços do Ministério das Finanças, tendo sido tomadas em conta tais regras e praticamente transpostas para as normas da hasta pública que se pretendia realizar. -----

----- Também o sr. Presidente da Câmara informou, a propósito desta última informação do sr. Vereador Nelson, que tinha sido ouvido um técnico ligado à IGAT, relativamente ao tipo de procedimento que deveria ser adoptado, tendo o mesmo referido que não existia nada na Lei que impedisse a negociação directa, desde que aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. No entanto, tinha-se chegado à conclusão que a via da hasta pública seria a melhor solução. -----

----- Por fim, o sr. Vereador Dr. João Reigota declarou que a sua abstenção se ficava a dever não ao facto de estar, de maneira nenhuma, contra o campo de golfe, mas que tinham ali sido colocadas várias questões relativamente a valores de base de licitação e não se sentia preparado para poder aquilatar do verdadeiro valor, ou do valor justo da questão e, só por isso, se tinha absterido. -----

----- Igualmente, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que se tinha absterido, embora a sua posição inicial fosse outra, porquanto a conversa ali tida tinha sido bastante útil; reafirmou que não estava contra o campo de golfe, antes pelo contrário, desejava até que já se estivesse numa fase muito mais avançada do procedimento, mas apenas por não se sentir ainda seguro relativamente às normas da hasta pública e também à base de licitação. -----

----- APROVAÇÃO DO PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS DA HASTA PÚBLICA, TENDENTE À ALIENAÇÃO DO TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ZONA



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**URBANA DO PINHAL DA GÂNDARA, DE ACORDO COM A DESAFECTAÇÃO
AUTORIZADA POR DECRETO N.º 25/2004, DE 30 DE SETEMBRO:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 175/04**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem aprovadas as condições gerais da hasta pública para alienação do terreno destinado à implantação da zona urbana do Pinhal da Gândara, de acordo com a desafecção autorizada por Decreto n.º 25/2004, de 30 de Setembro, bem como submeter as referidas condições gerais e especiais da hasta pública à Assembleia Municipal, a fim de obter a necessária autorização, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. Mais foi deliberado aprovar a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Nelson Maltez; 1.º Vogal: Vereador Prof. Luis Balseiro; 2.º Vogal: Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita; Secretária: Chefe de Secção: Olívia Petronilho; Vogal suplente: Chefe da D.O.M., Eng.º Rui Silva. -----

----- Relativamente a este assunto, o sr. Vereador Dr. João Reigota disse que não estava devidamente esclarecido e que qualquer alienação das matas nacionais nunca poderia ser feita de ânimo leve; que, não tinha informação concreta e minuciosa sobre tal questão e pensava que as matas representavam um importante património natural e histórico do concelho e um enquadramento urbano naquela zona, justificava outro tipo de informação, para se poder aquilatar correctamente do que era pretendido; que, não queria, futuramente, comprometer as gerações vindouras e, por isso, iria votar contra.-----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez, usou da palavra para dizer que as reuniões de Câmara também serviam para todos melhor se esclarecerem e não apenas para deliberar; que, a área em questão, já estava classificada no PDM como zona urbana, desde 1996, mas não estava ainda desafectada do regime florestal e o sr. Presidente tinha conseguido, através de negociações com a Direcção Geral das Florestas, a desafecção de algumas áreas, algumas bolsas dentro dessa área que inicialmente no PDM era considerada, apenas e só, zona urbana; que, neste momento, a desafecção contemplava uma área muito mais pequena, que tinha área para construção, área para parque desportivo, zonas de lazer e até uma central de compostagem; que, todos sabiam que era uma zona de pinhal que teria que ser abatido, por força do abate cultural que se impunha, uma vez que os pinheiros estavam a atingir o limite de idade e tinha havido o cuidado de criar ali uma mancha urbana, mas apenas uma pequena parte daquilo que já estava contemplado em PDM. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis saber se estava determinado o índice de ocupação, porquanto sendo uma zona de mata, certamente não se construiriam ali prédios de 3 ou 4 andares, mas era bastante importante que ficasse definido o índice de ocupação e outras regras, talvez com um plano de pormenor que definisse arruamentos, etc., até para salvaguarda das questões ambientais da zona. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Nelson esclareceu que as regras estavam já definidas no PDM, como também no Plano de Urbanização da Vila de Mira, que abrangeria também aquela área; que, ao optar-se pela via da hasta pública, alienando-se a totalidade do terreno de uma só vez, tinha como objectivo principal desonerar a Câmara Municipal que, actualmente, não tinha condições para fazer infra-estruturas no terreno e depois vendê-lo, sendo mais fácil ao particular que adquirir o terreno executar todas essas infra-estruturas, pois todos sabiam que os privados não estavam sujeitos a todos os constrangimentos a que estão sujeitas as autarquias e conseguiam sempre agilizar os procedimentos mais rapidamente, pelo que a ideia tinha sido impor ao comprador a elaboração de um plano de pormenor, que ficaria sempre sujeito à aprovação da Câmara Municipal, sendo óbvio que fosse apresentado ao Executivo, possibilitando a todos que se pronunciassem sobre o mesmo e o aprovassem ou não.-----

----- Novamente, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou da palavra para referir que concordava com o que tinha sido dito pelo sr. Vereador Nelson Maltez, mas era constrangedor para o privado ficar sujeito a executar um plano de pormenor que podia vir a não ser aceite pela Câmara Municipal; que, também entendia que era muito mais complicado para a Autarquia, até pela própria burocracia, fazer planos de pormenor e infra-estruturas que obrigavam a um certo investimento para o qual a Câmara não estava preparada, mas no final iria, eventualmente, ter mais vantagens económicas. A terminar, disse que, embora entendesse, em parte, achava que se estava a alienar demasiado património num curto espaço de tempo, achando até um certo exagero e deveria haver algum cuidado e, por isso e também por ter ainda alguma dificuldade em entender, iria votar contra.-----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez referiu que a situação económica da autarquia não era comparável àquela que se vivia quando se tinha avançado para o Mira Villas e, no entanto, tinha-se alienado uma parte ainda maior de património; que, havia algumas necessidades no concelho, até mesmo a nível ambiental, nomeadamente saneamento, para as quais apenas se podia avançar se para isso houvesse capacidade financeira.-----

-----O sr. Vereador Dr. Reigota interveio para dizer que tinha estado à espera de serem ali apresentadas boas explicações para o assunto, no sentido de poder avançar em termos de convencimento pessoal, mas que, se no princípio até tinha começado por concordar, a final, por vezes quanto mais se dizia, mais se confundia e caía-se em grandes incoerências; que, se tinha ali andado às voltas com o assunto para se justificar a alienação do terreno, fazendo até comparações que não tinham qualquer enquadramento nos dias que corriam e não percebia, quando se falava em dificuldades financeiras, o porquê de se teimar em levar por diante a execução do edifício dos serviços da Câmara Municipal; que, o seu voto contra, era baseado, sobretudo, em duas situações concretas: porque desconhecia minuciosamente toda a situação e porque para si era uma questão de princípio, alienar património, zonas como a que estava em causa, suscitavam-lhe, logo à partida, muitas reservas, até porque era muito sensível à história e à cultura locais, à plantação de matas, etc.; que, o discurso não o tinha convencido e por isso estava contra.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Nelson retorquiu que, para se convencer alguém, era necessário usar argumentação, mas era também necessário que da outra parte houvesse predisposição para ser convencido e, eventualmente, esse não seria o caso; que, em relação à questão dos serviços municipais, o sr. Vereador Dr. Reigota poderia arranjar mil e uma argumentação para justificar a sua não execução e, ele próprio, poderia arranjar outros tantos argumentos para justificar o contrário; que, o PDM de 1996, já classificava aquela zona como urbana e algum objectivo teria e se se pretendesse que o mesmo se conservasse como floresta, ter-lhe-ia sido atribuída outra classificação. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota reafirmou que se tratava de alienação de património, desconhecendo com rigor em que dimensão e para que fim e, por isso, por se tratar de alienação de património, estava contra. -----

-----Assunto da Divisão Administrativa e Financeira, não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

-----ADESÃO AO PROJECTO ESPAÇOS INTERNET MUNICIPAIS AVEIRO DIGITAL:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir ao projecto “Espaços Internet Municipais Aveiro Digital”, nas seguintes condições: O Programa Aveiro Digital 2003-2006 participará na operação Regular Espaço Internet Municipal, na base mínima de 40 horas de funcionamento, suportando: despesas de monitoria, no montante máximo de 500,00 € mensais (para 2 monitores), não acumuláveis, a partir de 30 de Junho de 2005; despesas correntes de operação no montante máximo de 25,00 € mensais, acumuláveis trimestralmente, a partir de 30 de Junho de 2005; despesas com serviços de certificação em competências básicas nas TIC, sendo cada diploma valorizado ao preço de referência POSI. As restantes despesas de operações serão suportadas pela Câmara Municipal, incluindo as despesas de acesso à Internet, que serão contratadas directamente por aquela, tendo em conta os melhores preços do mercado. -

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, a este propósito, nada tinha a opor mas pretendia ser informado sobre a página da Câmara Municipal na Internet, porquanto alguns navegadores se tinham manifestado dizendo que a mesma não tem sido modificada ou actualizada e, por isso, pretendia saber se existia contrato para feitura da página e para a sua actualização. Lembrou, ainda, que o concelho vizinho de Cantanhede tinha sido considerado exemplar a esse nível, tendo os Municípios inclusivamente a possibilidade de poderem aceder à página na Net para poderem dirigir requerimentos à Câmara Municipal e até mesmo saber do andamento dos seus processos, sem se deslocarem aos serviços . -----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez informou que, nessa matéria, a Câmara Municipal de Mira iria dar um grande passo, iria ter uma página e até um portal e que, num futuro próximo, também os municípios do concelho de Mira poderiam dirigir as suas petições à Câmara Municipal e saber do ponto da situação dos seus processos, a partir de sua casa; que, para isso, estava a ser equipado o centro de informática da Câmara e convidava até os senhores Vereadores a visitarem as instalações para se inteirarem da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informação que estava a prestar e melhor ficarem a conhecer o trabalho que estava a ser desenvolvido no âmbito do projecto “Aveiro Digital” (SIGRia, SAL-On-Line e SICAVIM). -----

----- B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:-----

-----LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: ----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de Dezembro de 2004 e o dia 27 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

-----APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO RESPEITANTE À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA PRESA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Profª. Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 176/04**, de 27 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o programa de concurso e caderno de encargos referentes à empreitada de requalificação do Largo da Presa, bem como a abertura de concurso público, tendo em vista a sua execução, cujo custo estimado é de 411,557,66 € (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), conforme informação do Chefe da D.O.M, da referida data.-----

-----Interveio o sr. Vereador Dr. Reigota que afirmou que a sua posição relativamente ao assunto nada tinha a ver com o entrar ou não concordar com obras de valorização de espaços, até porque, enquanto Presidente da Câmara, tinha feito isso mesmo, a promoção da valorização de espaços um pouco por todo o concelho; que, relativamente ao Largo da Presa, tratava-se de uma zona bastante sensível, com importantes referências históricas e, por isso, sujeita a uma intervenção bastante cuidada e global tendo em conta toda a história ligada aos Tavares, etc.; que, por isso mesmo e dada a sensibilidade do local, não se tinha mexido naquela altura naquele espaço, porquanto se pretendia fazer uma intervenção que respeitasse toda a cultura inerente àquele largo e tinha sérias dúvidas que essas questões estivessem devidamente acauteladas na requalificação ora proposta; que, como não era detentor de dados concretos e sabia que todo o espaço não estava acautelado em termos culturais e históricos, iria votar contra. Mais disse que, apesar de ter votado contra diversas situações, não significava que tivesse uma predisposição para não aceitar aquilo que seriam as boas e genuínas decisões do Executivo, até porque, cerca de 50% ou



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mais das decisões tomadas tinham tido a sua anuência e às vezes até algum louvor, mas quando não concordava, não comprometia a sua própria consciência.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que o seu voto contra se baseava nas mesmas razões invocadas pelo sr. Vereador Dr. João Reigota.-----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez disse que estava a favor da execução daquela obra porque o centro comunitário correspondia a antigos e justos anseios da população da Presa, ficando de algum modo minimizadas as necessidades daquela população, permitindo-lhe reforçar ainda mais o espírito comunitário que já tinha.-----

-----APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO RESPEITANTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO – RELVADO SINTÉTICO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Profª. Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 177/04**, de 27 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o programa de concurso e caderno de encargos referentes à empreitada de execução do Parque Desportivo – relvado sintético, bem como a abertura de concurso público, tendo em vista a sua realização.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho questionou se o parque desportivo teria alguma coisa a ver com o estádio municipal ao que o sr. Presidente da Câmara respondeu que se tratava de parte do futuro estádio municipal. Questionou, também, se o relvado sintético seria o campo principal do estádio, tendo o sr. Presidente informado que era o início do Parque Desportivo de Mira, localizado no Pinhal da Gândara, em Portomar. O sr. Vereador Dr. Agostinho continuou, dizendo que infra-estruturas daquele género eram de louvar, porquanto davam condições aos munícipes e principalmente aos jovens e às associações para a prática do desporto; que, desconhecia a localização propriamente dita, embora soubesse que era em Portomar e achava que poderiam existir outras zonas mais correctas para a sua localização mas gostaria de ver o estádio municipal começar de outra maneira e daí votar contra a obra, porquanto gostaria de ver o assunto com cabeça, tronco e membros e na globalidade e não apenas em parte.-----

----- De igual modo, o sr. Vereador Dr. João Reigota, declarou que o seu voto contra se prendia com as mesmas razões invocadas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva.-----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez disse que votava favoravelmente porque também ele gostaria que surgisse um estádio municipal grandioso, mas todos tinham que assentar bem os pés na terra e conjugar duas coisas: por um lado a necessidade dos jovens praticarem desporto e por outro, haver a consciência daquilo que pode ser feito e daquilo que pode ser sustentado; que o sonho de todos os autarcas era fazer grandes obras, mas todos tinham que ser racionais e pensava que a execução daquele campo era uma necessidade urgente e não onerava demasiado o município de forma insustentável no futuro.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO RESPEITANTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE MIRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 178/04**, de 27 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o programa de concurso e caderno de encargos referentes à empreitada de execução do Centro Cultural de Mira, bem como a abertura de concurso público, tendo em vista a sua realização, cujo custo estimado é de 720.000,00 € (setecentos e vinte mil euros), conforme informação do Chefe da D.O.M, de 04.12.23. -----

-----Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que disse que desconhecia o projecto em causa e achava que o mesmo deveria ser apresentado na reunião, uma vez que, pessoalmente, não dispunha de tempo para ir às várias secções consultar todos os processos. Disse, também, que gostaria de saber qual a finalidade da obra e o objectivo do Centro Cultural de Mira e também de ser esclarecido relativamente ao edifício que será construído nas traseiras da escola existente. -----

-----O sr. Dr. João Reigota disse que tinha uma vaga ideia do projecto e a ideia que lhe tinha ficado na altura em que o tinha visto, era que concordava com a recuperação das escolas e todo o aproveitamento que era necessário dar-lhe, mas que, também ele, não tinha gostado do projecto em si, designadamente das traseiras do edifício e, por isso, votava contra.-----

----- A sr^ª. Vereador Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita, declarou que tinha votado a favor porque entendia que o Centro Cultural era uma obra de extrema importância para o concelho e, além disso, relativamente à estética do edifício, era algo bastante abstracto, tudo dependendo da formação do indivíduo e da perspectiva com que o via.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, interveio, de novo, para referir que, tendo solicitado alguma informação a qual não lhe tinha sido dada e confirmando-se o que tinha ouvido dizer, relativamente ao abstracto da obra, dependente, logicamente, não só da estética e de factores culturais, mas também da própria localização e do aproveitamento numa escola daquele tipo com arquitectura relevante para a época, entendia que não se combinaria muito bem com o abstracto do projecto proposto. -----

-----O sr. Vereador Nelson, no seguimento do que tinha sido dito pela sr^ª. Vereadora Prof^ª. Lurdes Mesquita, disse que o gostar-se da arquitectura de um edifício era uma coisa muito subjectiva e dependia sempre de factores culturais e psicológicos do indivíduo que a via; que, as grandes obras, dos grandes Arquitectos, eram aquelas de que ou se gostava ou não se gostava e, por outro lado, também se sabia que existiam edifícios históricos como era o caso da Escola Adães Bermudes que iam sofrendo alterações ao longo dos tempos, não descaracterizando a sua traça original e daquilo que sabia do projecto estavam salvaguardados esses aspectos e, ao mesmo tempo, dava-se uma ocupação condigna ao espaço existente,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

correspondendo à satisfação de necessidades da vila e do próprio concelho, mantendo-se recuperado um edifício que era histórico, do mesmo passo que se revitalizava todo o espaço envolvente. -----

-----APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO RESPEITANTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE SANEAMENTO NO LUGAR DA PRESA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 179/04**, de 27 de Dezembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o programa de concurso e caderno de encargos referentes à empreitada de execução de saneamento no lugar da Presa, bem como a abertura de concurso público, tendo em vista a sua realização, cujo custo estimado é de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros), conforme informação do Chefe da D.O.M, de 04.12.23. -----

-----Relativamente ao assunto em questão, o sr. Vereador Dr. João Reigota declarou que, por se tratar de uma questão objectiva e importante para o concelho, tinha votado favoravelmente, por conhecer as carências do concelho àquele nível, do mesmo passo que esperava da parte do Executivo um “ataque” a tais questões, que já tinham décadas.

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----A finalizar, pelo sr. Presidente da Câmara e Vereadores presentes, foram trocados votos de Boas Festas e Feliz Ano Novo. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente da Câmara: Mário Ribeiro Maduro, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)